



OFÍCIO PGR Nº 523

Brasília, 21 de março de 1994.

Senhora Procuradora-Geral,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento e manifestação, o Ofício nº 0104/94, da Auditoria Interna do Ministério Público da União, que registra várias falhas e irregularidades no projeto e na licitação do edifício-sede do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que apresenta padrões elevados e superdimensionamento dos grupos geradores, dos condicionadores de ar, etc, bem como especifica itens não usuais em edificações públicas, a saber: heliporto, concreto protendido, granito e vidro temperado nas fechaduras.

Além disso, o laudo técnico assinado por 4 peritos da Caixa Econômica Federal afirma categoricamente que os valores orçados estão 70% superiores aos praticados no mercado e que se trata de edificação luxuosa, acima dos padrões construtivos para edifícios públicos. E a Assessoria de Administração de Edifícios concluiu que o projeto está incompleto, a demandar licitação e contratação futura de informática, acústica, sonorização, cozinha, telefonia e rampa para acesso de deficiente físico.

Exma. Sra.

Dra. **MARLUCE APARECIDA BARBOSA LIMA**

DD. Procuradora-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios

N E S T A



Assim sendo, solicito levar em conta a manifestação dos órgãos técnicos, tendo presente que as obras de interesse do Ministério Público da União devem caracterizar-se por padrões de sobriedade e austeridade, evitando luxo e ostentação, observando-se sempre preços compatíveis com o mercado.

Atenciosamente,


ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA
Procurador-Geral da República